

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Parecer Técnico GT - Empreendimentos nº 05/2012.

Assunto: Obra de Ampliação do Aterro em regime de Codisposição de Resíduos Domiciliares e Industriais classes IIA e IIB do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Paulínia, Município de Paulínia/SP.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício CETESB nº 053/12/IP, datado de 09 de outubro de 2012, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 15 de outubro de 2012, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes à “Ampliação do Centro de Gerenciamento de Resíduos de Paulínia”, localizado no município de Paulínia, sob-responsabilidade da Estre Ambiental S/A. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 03 de dezembro de 2012, o GT - Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que o empreendedor participou da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

O GT - Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de **Licença Prévia (LP)**, o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, conforme segue:

1. Avaliar a possibilidade de implantação de tratamento adequado para os efluentes domésticos e para o chorume gerado, tendo em vista que os tanques de chorume foram considerados pequenos e geraram dúvidas quanto à continuidade, no logo prazo, da solução apresentada para o destino final adequado desses efluentes. Esta ação deve ser considerada dentro de um estudo de concepção que avalie os impactos desses lançamentos nas bacias dos rios Jundiá (chorume levado para a ETE de Jundiá) e Piracicaba (na hipótese de construção de ETE no empreendimento), destacadamente, com a avaliação de impacto da carga a ser lançada considerando as características das zonas hídricas, em relação à quantidade e qualidade, constantes do Plano das Bacias PCJ 2010/2020;
2. Apresentar garantias que a Estação de Tratamento de Esgoto de Jundiá, que realiza o tratamento do chorume, está em condições de tratá-lo até o horizonte de projeto, para que o rio receptor (Rio Jundiá) não receba lançamentos fora dos padrões aceitáveis de qualidade e possa ser reenquadrado para Classe 3, conforme previsto no Plano das Bacias PCJ 2010/2020;
3. Acrescentar a instalação de um poço de monitoramento entre os poços denominados P1 e P4, apresentados no EIA/RIMA, para cobertura de toda a área do empreendimento;
4. Acrescentar a divulgação dos projetos de reciclagem realizados pelo empreendimento junto à comunidade urbano-rural, através de um plano de comunicação, e estimular a coleta seletiva e as interfaces dessa prática com a preservação dos recursos hídricos nas bacias dos rios Jundiá e Piracicaba;
5. Apresentar análise dos usos dos recursos hídricos nas diversas etapas do empreendimento, considerando fontes alternativas e redes públicas, com fluxograma de uso nos diversos setores;
6. Apresentar os estudos de avaliação de impactos da implantação das captações (subterrâneas e superficiais), dos lançamentos e das demais interferências nos recursos hídricos (barramentos na área do Córrego da Fazenda do Foguete, dentre outras), destacadamente nos usuários de recursos hídricos a jusante do empreendimento;
7. Considerando o fato de que o Córrego da Fazenda do Foguete foi considerado, em estudos do DAEE, como possível futuro manancial para o abastecimento do município de Nova Odessa, apresentar avaliação dos impactos do empreendimento sobre esta alternativa com a proposição de medidas mitigatórias e compensatórias;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



8. Apresentar relatório completo de monitoramento dos corpos hídricos (subterrâneo e superficial) desde o início de operação, inserindo qualidade e quantidade de águas (superficial e subterrânea), localizados na área do atual empreendimento, enfatizando o plano de coletas de amostras e a certificação de qualidade do laboratório responsável;
9. Alterar a periodicidade de análises de 3 meses para 1 mês de frequência, por todo o período de operação do empreendimento, emitindo, anualmente, relatório sobre os resultados obtidos;
10. Contemplar a implantação de 1(um) posto de monitoramento quali-quantitativo no curso d'água superficial que margeia a área do empreendimento, a jusante da mesma;
11. Apresentar plano de contingência/emergência (sistemas de seguranças com ação conjunta com bombeiros e polícia rodoviária, treinamento, ações mitigadoras e compensatórias, dentre outras), no processo de depósito, carga, transporte e descarga do chorume até seus tanques de destino final (solução atual proposta), para casos de acidentes e vazamentos, descrevendo quais serão as ações visando prevenir a infiltração no solo e a contaminação de um corpo d'água superficial.
12. Apresentar plano de reutilização da área, ao encerramento de sua vida útil, com destaque para as garantias de segurança da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Independente de outras considerações a serem realizadas sobre o EIA, após a apresentação das complementações acima relacionadas, o GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Formalizar parceria com a Agência das Bacias PCJ, tendo a Câmara Técnica de Educação Ambiental como interlocutora, para que reflexões quanto à importância dos recursos hídricos, nos moldes do preconizado pelo Plano de Bacias 2012-2020, sejam incorporados às ações de educação ambiental desenvolvidas pela entidade;
2. Apresentar programa para a construção, operação e manutenção da drenagem de águas pluviais, das caixas de sedimentos e dos poços de monitoramento, de modo a garantir seu contínuo e correto funcionamento durante a construção, operação e após o encerramento do empreendimento;
3. Apresentar plano de monitoramento geotécnico do aterro visando à estabilidade do mesmo;
4. Desenvolver a aplicação prática de reciclagem de resíduos sólidos urbanos em um município piloto na Região Metropolitana de Campinas;

SE/Comitês PCJ, 10 de dezembro de 2012.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos